EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 00213/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA MODALIDADE 0025/2026

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE.**

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** conforme designação contida nos autos do processo.

A DISPENSA DE LICITAÇÃO será realizada dia **27 de novembro de 2026**, **às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: **www.licitanet.com.br**, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

O presente documento manifesta a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG, DESTINADA A PROFISSIONAIS, TÉCNICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PESSOAS QUE SE DESLOQUEM DE OUTROS MUNICÍPIOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS OU ATIVIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS.

TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Esta DISPENSA DE LICITAÇÃO é do **tipo menor preço POR LOTE**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

4.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

4.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R$65.023,00 (sessenta e cinco mil e vinte e três reais) com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.
6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;
6.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. Obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. Telefone/e -mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
7.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
7.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

7.5 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R$ 0,01 (um centavo).

7.6 Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II.ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

8.2.2 Da Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.3 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.2.4 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização da aquisição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

9.1.3 O Agente de contratação poderá solicitar a proposta reajustada com valore unitários.

9.1.3 O Agente de contratação poderá realizar diligência a qualquer tempo.

10 OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

11.2 Todos os anexos e cláusulas integram o presente edital.

Espera Feliz/MG, 24 de novembro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.11.24 13:44:32 -03'00'

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG, DESTINADA A PROFISSIONAIS, TÉCNICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS PESSOAS QUE SE DESLOQUEM DE OUTROS MUNICÍPIOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS OU ATIVIDADES DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SUAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N°: 00213/2026
NÚMERO DA MODALIDADE: 0025/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO. Com banheiro, ar condicionado, tv, frigobar, telefone, café da manhã.	200	Diária		
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO. Com banheiro, ar condicionado, tv, frigobar, telefone, café da manhã.	100	Diária		

03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO LUXO. Em cama de casal com banheiro, ar condicionado, tv, frigobar, cofre, telefone, café da manhã.	100	Diária		

Data:
Validade da Proposta: 90 dias

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICAD0

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 00213/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar

com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa
CNPJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Dispensa de Licitação na Modalidade Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, sob demanda, no Município de Espera Feliz/MG, destinada a profissionais, técnicos, prestadores de serviços e demais pessoas que se desloquem de outros municípios para executar serviços ou atividades de interesse da Prefeitura Municipal e de suas secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de hospedagem aos profissionais, técnicos, consultores, prestadores de serviços e demais colaboradores que se deslocam de outros municípios para o Município de Espera Feliz/MG, com a finalidade de executar atividades de interesse público, prestar assistência técnica, realizar capacitações, participar de reuniões, desenvolver projetos, acompanhar serviços especializados e atender a outras demandas vinculadas às atribuições da Administração Municipal.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, por meio de suas diversas secretarias, desenvolve atividades que frequentemente demandam a presença de profissionais externos, torna-se necessária a disponibilização de serviços de hospedagem que garantam condições apropriadas de permanência durante o período indispensável à realização das atividades programadas.

A ausência de uma contratação previamente estruturada poderá ocasionar dificuldades operacionais, atrasos na execução de serviços, comprometimento de agendas institucionais e eventuais prejuízos à continuidade de ações administrativas e de interesse coletivo. Dessa forma, a disponibilização de hospedagem representa uma medida de apoio logístico essencial ao adequado funcionamento das atividades municipais, especialmente nas situações em que a permanência dos profissionais por mais de um dia seja necessária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza eventual e variável da demanda, uma vez que não é possível estabelecer previamente, com exatidão, a quantidade de hospedagens que serão necessárias ao longo do período de vigência da contratação. As solicitações ocorrerão conforme as necessidades efetivas das secretarias municipais, evitando contratações desnecessárias e permitindo maior controle sobre a utilização dos recursos públicos.

O Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade administrativa, permitindo que os serviços sejam requisitados de maneira parcelada e sob demanda, de acordo com a programação e as necessidades de cada secretaria, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. Essa

sistemática contribui para a racionalização das despesas, a eficiência dos procedimentos administrativos e o planejamento das ações governamentais.

Quanto à adoção da Dispensa de Licitação, é fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação esteja compreendido no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos exigidos pela legislação. A utilização desse procedimento busca proporcionar maior celeridade e economicidade à contratação, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que a contratação deverá observar critérios objetivos de qualidade, segurança, higiene, localização, conforto e adequação das instalações, de modo a garantir condições satisfatórias de hospedagem aos beneficiários, preservando a economicidade e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.

Além disso, a centralização da contratação por meio do Registro de Preços possibilitará o atendimento das demandas das diferentes secretarias municipais de forma organizada e padronizada, reduzindo a necessidade de procedimentos administrativos individualizados para cada solicitação de hospedagem e favorecendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle das despesas realizadas.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento das atividades institucionais, viabilizando a presença de profissionais especializados que prestam serviços relevantes ao Município, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, administração e demais setores que eventualmente necessitem de apoio técnico externo.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade e a conveniência da futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, sob demanda, no Município de Espera Feliz/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando garantir o suporte logístico necessário à execução das atividades de interesse da Administração Municipal, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO SIMPLES SOLTEIRO. Com banheiro, ar	200	Diária

	condicionado, tv, frigobar, telefone, café da manhã.		
02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO. Com banheiro, ar condicionado, tv, frigobar, telefone, café da manhã.	100	Diária
03	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO LUXO. Em cama de casal com banheiro, ar condicionado, tv, frigobar, cofre, telefone, café da manhã.	100	Diária

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração Pública, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, emitida pela Secretaria requisitante, contendo as informações necessárias.

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 82, § 6º e artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato Fiscal do contrato – servidor Phylipe Barbosa da Silva.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto deste Termo de Referência;
10.2. Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;
10.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. VALOR ESTIMADO

Obedecendo a Legislação vigente, procedeu-se a cotação pelo site Banco de Preços. Segue cotação em anexo.

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata esta demanda correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 698, Fonte 1500.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica a designação da seguinte forma:

Equipe de Planejamento da contratação – integrante requisitante: Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Juscelino Humberto do Amaral Filho, integrante administrativo: a consultora Dayene Ferreira da Silva.

Fiscal do contrato: servidor Phylipe Barbosa da Silva.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Espera Feliz, 23 de novembro de 2026.

JUSCELINO HUMBERTO DO AMARAL FILHO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer